



LEI N.º 10.118, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Denomina “**Praça Família & Pet BENEDITO FRAGAS**” a área pública situada na Rua Elizia Machado Benassi; e “**Espaço Pet K9 SPAIK**” a área destinada ao convívio entre tutores e animais de estimação (Bairro Nova Cidade Jardim).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de março de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. São denominados “**Praça Família & Pet BENEDITO FRAGAS**” a área pública situada na Rua Elizia Machado Benassi; e “**Espaço Pet K9 SPAIK**” a área ali existente destinada ao convívio entre tutores e animais de estimação, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



(Lei n.º 10.118/2024 – fls. 2)

